

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

TERMO DE REFERÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende realizar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

- a) A aquisição e prestação de serviço em questão, justifica-se perante a constante necessidade em manter em funcionamentos os condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, escolas da Rede Municipal de Ensino e departamentos vinculados de um modo em geral, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços administrativos. Dessa forma, o Termo de Referência demonstra os itens e quantitativo necessários para atender o órgão requisitante no presente ano letivo.
- b) Vale destacar, que vistas ao pleno funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa especializada em fornecimento do objeto solicitado, que realize os fornecimentos descritos com a devida responsabilidade, cumprindo prazos e economicidade, tendo em vista que, caso os mesmos não sejam fornecidos seguindo os critérios legais e exigidos, pode ensejar sérios transtornos ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

4. DO PRAZO CONTRATATUAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. O prazo de entrega dos itens e realização dos serviços, objeto da solicitação, deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria de Educação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, do fornecimento não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- 7.3. Solicitar que o fornecimento seja refeito se não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento;
- 7.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ou irregularidade ocorridas consideradas de natureza grave no fornecimento e interrompe-lo imediatamente, se for o caso;
- 7.6. Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 8.6. Comunicar ao setor competente da Secretaria Municipal de educação de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



8.7. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (9.000 BTUS)	UNIDADE	110		
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)	UNIDADE	110		
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (18.000 BTUS)	UNIDADE	110		
4	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (22.000 BTUS)	UNIDADE	110		
5	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUS)	UNIDADE	110		
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (36.000 BTUS)	UNIDADE	110		
7	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (9.000 BTUS)	UNIDADE	70		
8	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)	UNIDADE	70		
9	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (18.000 BTUS)	UNIDADE	70		
10	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (22.000 BTUS)	UNIDADE	70		
11	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUS)	UNIDADE	70		
12	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO (36.000 BTUS, PISO E TETO)	UNIDADE	70		
13	CARGA DE GÁS R-22 PARA CENTRAL DE AR (9.000 BTUS)	UNIDADE	110		
14	CARGA DE GÁS R-22 PARA CENTRAL DE AR (12.000 BTUS)	UNIDADE	110		
15	CARGA DE GÁS R-22 PARA CENTRAL DE AR (18.000 BTUS)	UNIDADE	110		

16	CARGA DE GÁS R-22 PARA CENTRAL DE AR (22.000 BTUS)	UNIDADE	110		
17	CARGA DE GÁS R-22 PARA CENTRAL DE AR (24.000 BTUS)	UNIDADE	110		
18	CARGA DE GÁS R-22 PARA CENTRAL DE AR (36.000 BTUS)	UNIDADE	110		
19	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	70		
20	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	70		
21	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	70		
22	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLIT DE 24.000 BTUS	UNIDADE	70		
23	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLIT DE 36.000 BTUS	UNIDADE	70		
24	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	70		
25	REPOSIÇÃO DE PLACA COMANDO EM AR ACONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	70		
26	REPOSIÇÃO DE PLACA COMANDO EM AR ACONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	75		
27	REPOSIÇÃO DE PLACA COMANDO EM AR ACONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	70		
28	REPOSIÇÃO DE PLACA COMANDO EM AR ACONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	160		
29	REPOSIÇÃO DE PLACA COMANDO EM AR ACONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	70		
30	REPOSIÇÃO DE PLACA COMANDO EM AR ACONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS COM MÃO	UNIDADE	70		
31	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	UNIDADE	70		

32	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	UNIDADE	70		
33	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA	UNIDADE	70		
34	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	UNIDADE	70		
35	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE INTERNA	UNIDADE	70		
36	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 BTUS UNIDADE INTERNA	UNIDADE	70		
37	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	UNIDADE	70		
38	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 36.000 BTUS UNIDADE INTERNA	UNIDADE	70		
39	REPOSIÇÃO MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 36.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	UNIDADE	70		
40	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 25 MF PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
41	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 30 MF PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
42	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 35 MF PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
43	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 35 MF PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
44	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 35 MF PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
45	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 1.5 UF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	60		
46	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 2.5 UF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	60		
47	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 3 UF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	60		

48	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 5 UF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	60		
49	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 15 UF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	60		
50	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 45 MF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
51	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 50 MF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
52	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 55 MF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
53	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 90 MF COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
54	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE DEGELO 10K	UNIDADE	120		
55	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA 10K	UNIDADE	120		
56	REPOSIÇÃO DE SENSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	120		
57	REPOSIÇÃO DA TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
58	REPOSIÇÃO DA TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
59	REPOSIÇÃO DA TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
60	REPOSIÇÃO DA TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS COM MÃO DE OBRA	UNIDADE	120		
61	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	150		
62	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	150		
63	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	150		
64	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	150		
65	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UNIDADE	150		
66	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	UNIDADE	150		

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência do contrato, a execução do fornecimento de equipamentos, será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação através de funcionário designado pela autoridade competente. Todas as ocorrências relacionadas com a execução da manutenção preventiva e corretiva, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, deverão ser notificados pelo servidor designado.

10.2. A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre partes.

10.3. Todos os produtos entregues, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal do contrato designado, ficando sua aceitação final dependendo de aprovação após testes.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,


Andréia Calazão Veiga
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022-GP/PMOP
ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP

